

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	89/2025	29/10/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90054/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90054/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE QUADRICICLOS DE CARGA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, ALAGOAS, BAHIA (2ªSR E 6ªSR), PARÁ, CEARÁ, MARANHÃO, PARAÍBA, PERNAMBUCO (3ªSR E 15ªSR), PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE, TOCANTINS, GOIÁS, MINAS GERAIS (1ªSR E 16ªSR) E O DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 36 (TRINTA E SEIS) ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL Nº 90054/2025.

1. PERGUNTA:

A empresa licitante que possuir balanço registrado na junta comercial, deve, também, necessariamente apresentar o SPED?

1.1. RESPOSTA:

O entendimento não está correto.

O balanço patrimonial deve ser registrado em órgão competente, podendo ser a Junta Comercial **ou** Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da Receita Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC